

PROJETO DE LEI Nº 14 /2025, DE 24 FEVEREIRO DE 2025.
(CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Dispõe sobre a criação de auxílio financeiro para os alunos matriculados na Banda de Música Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal, na forma do art.64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Auxílio Banda Municipal”, destinado aos alunos regularmente matriculados na Banda de Música Municipal de Tocantinópolis-TO, como incentivo à permanência e dedicação ao aprendizado musical.

Art. 2º O valor do auxílio será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, durante os meses em que houver a ministração de aulas, mediante disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 3º Para ter direito ao auxílio, o aluno beneficiário deverá atender aos seguintes requisitos:

- Recebido em 14/02/25*
- I – Estar regularmente matriculado e frequentando a Banda de Música Municipal;
 - II – Ter frequência mínima de 75% nas atividades da Banda de Música;
 - III – Estar regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino, com assiduidade mínima de 75%, conforme comprovação da unidade escolar;

IV – Não possuir reprovação escolar no ano letivo vigente, salvo em casos devidamente justificados;

V – Manter boa conduta e disciplina, tanto no projeto quanto na escola.

Art. 4º A inobservância de qualquer dos requisitos mencionados no artigo anterior poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento do auxílio, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º A concessão do auxílio será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que estabelecerá critérios complementares, prazos, formas de pagamento e fiscalização do benefício.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2025.


FABION GOMES DE SOUSA

Prefeito

JUSTIFICATIVA

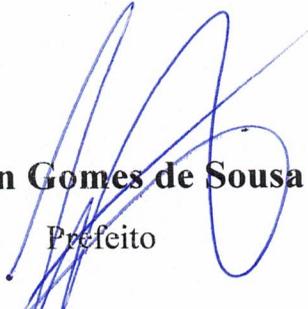
O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar a participação dos alunos na Banda de Música Municipal de Tocantinópolis-TO, promovendo a cultura, a disciplina e a integração social por meio da música.

A Banda de Música desempenha um papel fundamental na formação cidadã dos jovens, proporcionando oportunidades de aprendizado, desenvolvimento artístico e inserção social. Contudo, muitos dos participantes enfrentam dificuldades financeiras que podem comprometer sua assiduidade e permanência no projeto.

Dessa forma, a criação do “Auxílio Banda Municipal” visa garantir um incentivo financeiro para os alunos, condicionando o benefício à assiduidade tanto nas atividades musicais quanto na escola regular. Esse critério busca reforçar o compromisso dos alunos com sua formação educacional, além de valorizar a cultura no município.

Além disso, a fixação do auxílio por ato do Chefe do Poder Executivo permite que o valor seja ajustado conforme a realidade orçamentária do município, garantindo maior viabilidade financeira ao projeto.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando no seu compromisso com o desenvolvimento cultural e educacional de nossa cidade.


Fabion Gomes de Sousa
Prefeito